



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.046386/2025-11

Interessado: COCEPE

Considerando as justificativas apresentadas, a CPPG manifesta-se favorável a prorrogação do prazo até março de 2026. Contudo, ressaltamos que conforme a legislação vigente, a justificativa constará no histórico dos estudantes, uma vez que o MEC só permite a prorrogação de prazo em cursos de especialização em casos excepcionais.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3536284** e o código CRC **1BFE39EF**.

Referência: Processo nº 23110.046386/2025-11

SEI nº 3536284